

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE N° 285/86

INTERESSADA : FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DE BOA VISTA

ASSUNTO : Relatório Anual de 1986

RELATOR: Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PARECER CEE N° 100/83

CTG "D" APROVADO EM 10.02.88

COMUNICADO AO PLENO EM 09.03.88

**1. HISTÓRICO:**

A Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1986 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 2/75.

**2. APRECIÇÃO :**

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 209 dias letivos anuais e aulas com 45 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas"- quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista desenvolveu suas atividades, nesse período, com 30 professores e com 1017 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber : Administração de Empresas

Ciências Contábeis

Ciências Econômicas

**3. CONCLUSÃO:**

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecido o Relatório Anual de 1986 da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 28 de Janeiro de 1988.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator,

Presentes os nobres Conselheiros: Newton César Balzan, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.2.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente